



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030 – 1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 150/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Implementação de serviço de atendimento psicológico para vítimas de crimes.

JUSTIFICATIVA:

Observa-se, com crescente preocupação, a incidência de crimes em nosso município, conforme um deles é tipificado no Artigo 157 do Código Penal Brasileiro. Tais delitos não apenas resultam na subtração de bens materiais, mas também deixam sequelas psicológicas profundas nas vítimas, afetando significativamente sua qualidade de vida e bem-estar emocional.

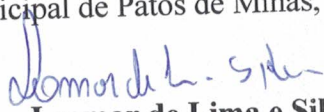
É notório que muitas dessas vítimas desenvolvem transtornos psicológicos, como estresse pós-traumático, ansiedade e depressão, necessitando de acompanhamento especializado para sua plena recuperação, contudo uma parcela considerável dessas pessoas não dispõe de recursos financeiros para arcar com tratamentos psicológicos adequados, tornando mais grave sua situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, experiências exitosas em outras localidades demonstram a eficácia de programas de atendimento integral às vítimas de crimes violentos, por exemplo, o Ministério Público de Santa Catarina implementou o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NAVIT), que oferece suporte humanizado e multidisciplinar às vítimas e seus familiares, garantindo-lhes acesso a informações, orientação jurídica e acolhimento psicológico. Similarmente, o Estado de São Paulo conta com o Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI), que presta atendimento psicossocial individual e em grupo a vítimas de crimes contra a vida e seus familiares.

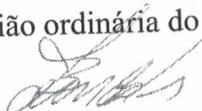
Diante do exposto, e visando assegurar o direito à saúde mental e à dignidade das vítimas de crimes cometidos sob grave ameaça em nosso município, é imperativa a criação e implementação de um serviço público de assessoramento psicológico especializado para atender essas vítimas, em nosso município, serviço esse que deverá contar com profissionais qualificados em psicologia, oferecendo atendimento gratuito e contínuo, com o objetivo de promover a recuperação emocional e a reintegração social dessas pessoas.

Portanto, a implementação de tal serviço não apenas atenderá às necessidades imediatas das vítimas, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, em que o poder público cumpre seu papel de amparar aqueles que mais necessitam.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 04 de Abril 2025


Leomar de Lima e Silva
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 10/4/2025, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal